



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 407
DE 18 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA TRAVESSA, DO CONJUNTO SÃO JOÃO, SITUADA EM FRENTE A RUA D, DE TRAVESSA, DE MARIA IZABEL NUNES DA SILVA, POPULAR “DONA BELINHA” MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de travessa Maria Izabel Nunes da Silva, a nova travessa situada em frente à Rua D, onde o lado esquerdo é pertencente a Senhora Maria Auxiliadora, “antigo terreno de Dona Belinha”, situada no Conjunto São João, Município de Siriri, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 18 de Julho de 2023


MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal